

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### **PORTARIA Nº 1.916, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 582/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201802823.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Engenharia Pitágoras de Sobral, a ser instalada na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, nº 300, bloco A, bairro Dom Expedito, no Município de Sobral, no Estado do Ceará, mantida pela União de Ensino Unopar Ltda. (CNPJ 03.568.170/0001-65).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 213, de 04.11.2019, Seção 1, página 37)